

DESIGUALDADES SOCIAIS E CRIMINALIDADE FEMININA: UMA ANÁLISE DA VULNERABILIDADE COMO FATOR DE RISCO E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

SOCIAL INEQUALITIES AND FEMALE CRIMINALITY: AN ANALYSIS OF VULNERABILITY AS A RISK FACTOR AND THE ROLE OF PUBLIC POLICIES

DESIGUALDADES SOCIALES Y DELINCUENCIA FEMENINA: UN ANÁLISIS DE LA VULNERABILIDAD COMO FACTOR DE RIESGO Y EL PAPEL DE LAS POLÍTICAS PÚBLICAS

 <https://doi.org/10.56238/arev7n9-176>

Data de submissão: 17/08/2025

Data de publicação: 17/09/2025

Pollyanna Marques da Silva
Advogada

Mestranda em Direito e Políticas Públicas

Pós-graduada em Direito Constitucional, Políticas Públicas e Acesso à Justiça

Instituição: Universidade Federal de Goiás

E-mail: polliannasilva@discente.ufg.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3227161640722106>

Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-3318-8379>

Gaspar Alexandre Machado de Sousa

Professor no Programa de Pós-graduação em Direito e Políticas Públicas

Doutor em Sociologia e Mestre em Direito

Bolsista produtividade

Instituição: Universidade Federal de Goiás

E-mail: gaspar@ufg.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6135605692550160>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5652-571X>

RESUMO

O presente trabalho acadêmico possui como objetivo abordar os efeitos e a influência das desigualdades sociais na criminalidade feminina, dando ênfase à vulnerabilidade socioeconômica, decorrente da discriminação de gênero, como fator de risco. A pesquisa foi realizada a partir da abordagem qualitativa, de análise bibliográfica e exploratória, buscando investigar como os marcadores de gênero, raça e classe se entrelaçam para produzir condições de exclusão social e marginalização, atingindo de maneira mais intensa as mulheres, especialmente aquelas em situação de pobreza. No desenvolvimento do estudo, observou-se que a feminização da pobreza está aliada à sobrecarga de responsabilidades domésticas e familiares e à exclusão do mercado formal de trabalho. Isso tem contribuído para o aumento da participação feminina em práticas ilícitas, principalmente em delitos como tráfico de drogas, como meio de auferir renda. Destaca-se ainda a seletividade do sistema penal, que firma sua funcionalidade em viés discriminatório, pautado em princípios machistas, punindo com maior rigor mulheres que transgridem, pois para a sociedade e o Estado, elas violam não apenas a norma penal, mas também os papéis sociais tradicionalmente atribuídos ao feminino. Nos resultados e discussões, as obras estudadas evidenciam que a criminalidade feminina está vinculada a um contexto estrutural de múltiplas vulnerabilidades decorrentes das desigualdades sociais. Conclui-se que, para a

superação dessa realidade, faz-se necessária a formulação de políticas públicas interseccionais, voltadas à promoção da equidade de gênero, do enfrentamento da pobreza e à reconstrução de um modelo penal que reconheça as especificidades das mulheres encarceradas.

Palavras-chave: Políticas PÚblicas. Criminalidade Feminina. Feminização da Pobreza. Seletividade Penal. Mulheres Encarceradas.

ABSTRACT

This academic paper aims to address the effects and influence of social inequalities on female criminality, emphasizing socioeconomic vulnerability—arising from gender-based discrimination—as a risk factor. The research was conducted using a qualitative, bibliographic, and exploratory approach, seeking to investigate how the markers of gender, race, and class intersect to create conditions of social exclusion and marginalization, disproportionately affecting women, especially those living in poverty. Throughout the study, it was observed that the feminization of poverty is closely linked to the overload of domestic and family responsibilities and exclusion from the formal labor market. This scenario has contributed to an increase in women's involvement in illicit activities, particularly drug trafficking, as a means of generating income. The study also highlights the selectivity of the criminal justice system, which operates with a discriminatory bias rooted in sexist principles, punishing women who transgress with greater severity, as they are perceived by society and the State as violating not only criminal norms but also the traditional social roles assigned to women. In the results and discussion, the reviewed literature demonstrates that female criminality is tied to a structural context of multiple vulnerabilities stemming from social inequalities. It is concluded that, in order to overcome this reality, it is essential to develop intersectional public policies aimed at promoting gender equity, combating poverty, and reconstructing a penal model that acknowledges the specific conditions of incarcerated women.

Keywords: Public Policies. Female Criminality. Feminization of Poverty. Penal Selectivity. Incarcerated Women.

RESUMEN

Este trabajo académico busca abordar los efectos y la influencia de las desigualdades sociales en la criminalidad femenina, destacando la vulnerabilidad socioeconómica derivada de la discriminación de género como factor de riesgo. La investigación se realizó con un enfoque cualitativo, que incluyó análisis bibliográfico y exploratorio, buscando indagar cómo los indicadores de género, raza y clase se entrelazan para generar condiciones de exclusión social y marginación, afectando con mayor severidad a las mujeres, especialmente a aquellas en situación de pobreza. Durante el estudio, se observó que la feminización de la pobreza se combina con la sobrecarga de responsabilidades domésticas y familiares y la exclusión del mercado laboral formal. Esto ha contribuido al aumento de la participación femenina en prácticas ilícitas, particularmente en delitos como el narcotráfico, como medio de generación de ingresos. Cabe destacar también la selectividad del sistema penal, que basa su funcionamiento en un sesgo discriminatorio, guiado por principios sexistas, castigando con mayor severidad a las mujeres que transgreden, ya que, a ojos de la sociedad y del Estado, violan no solo el código penal, sino también los roles sociales tradicionalmente atribuidos a las mujeres. En los resultados y debates, los estudios analizados demuestran que la criminalidad femenina está vinculada a un contexto estructural de múltiples vulnerabilidades derivadas de las desigualdades sociales. La conclusión es que, para superar esta realidad, es necesario formular políticas públicas interseccionales dirigidas a promover la igualdad de género, combatir la pobreza y reconstruir un modelo penal que reconozca las especificidades de las mujeres encarceladas.

Palabras clave: Políticas Públicas. Criminalidad Femenina. Feminización de la Pobreza. Selectividad Penal. Mujeres Encarceladas.

1 INTRODUÇÃO

As desigualdades sociais correspondem às diferenças relacionadas à renda e ao acesso de recursos e oportunidade de determinada parcela populacional. O Brasil é um país marcado pelas desigualdades, sejam elas socioeconômicas, de gênero ou de raça, essas disparidades faz com que determinados grupos enfrentam múltiplas barreiras para alcançar condições mínimas de sobrevivência.

De acordo com uma pesquisa realizada pela Fundação Getulio Vargas - FGV (2023), o Brasil é o país com o maior índice de desigualdade da América Latina, apresentando Índice de Gini¹ de 0.7068, no ano de 2020, indicando que existe uma concentração de renda muito grande para uma parcela pequena da sociedade, enquanto a maioria da população luta para sobreviver. Essa distribuição desigual de renda, gera impactos diretos para os grupos já vulnerabilizados socialmente, especialmente as mulheres em situação de pobreza.

Essas desigualdades produzem profundas mazelas para a vida dos indivíduos, afetando diretamente seus direitos, oportunidades e qualidade de vida. No Brasil, especificamente, as disparidades existentes são historicamente marcadas por fatores estruturais, acentuando-se pelas assimetrias em relação às classes sociais, raças e gêneros, o que reforça a exclusão de determinados grupos sociais. Dentre os quais, destacamos nesta pesquisa, as mulheres em situação de vulnerabilidade, por representarem uma das parcelas mais afetadas, em razão da exposição a múltiplas formas de violência, discriminações e barreiras socioeconômicas.

Considerando os impactos que as desigualdades causam à população, especialmente, para as mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômico, é fundamental analisarmos como essas vulnerabilidades podem compelir ou impulsionar a criminalidade feminina, sobretudo, daquelas que se encontram em situação de miséria, desamparadas e as margens da sociedade.

Por estes motivos, este artigo tem como objetivo analisar como as desigualdades sociais, atreladas a discriminação de gênero, influenciam a criminalização feminina, compreendendo a vulnerabilidade como fator de risco para a delinquência.

Para isso, a pesquisa será dividida em três eixos, o primeiro aborda os impactos das desigualdades sociais, os aspectos da feminização da pobreza e da exclusão social, apontando que as desigualdades sociais, impulsionadas pelas assimetrias na distribuição de recursos e acesso a serviços básicos, segregam grupos por classe, raça e gênero, acentuando a pobreza, especialmente para mulheres, ocasionando a denominada “feminização da pobreza”, fruto das disparidades decorrentes da cultura machista e patriarcal a qual impõe papéis de gênero, reforçando estereótipos e exclusão social.

¹ Índice Gini é uma medida estatística utilizada para medir desigualdades. Quanto mais próxima do 0 maior a igualdade populacional, quanto mais próxima de 1 maior a concentração de riquezas nas mãos de uma minoria.

O segundo tópico discorre sobre as múltiplas vulnerabilidades enfrentadas pelas mulheres encarceradas, antes, durante e após a prisão, resultantes de discriminações e desigualdades sociais. Dentre elas, destaca-se o aumento de mulheres na chefia de suas famílias, somado à baixa remuneração e à sobrecarga de trabalho doméstico, como fatores que impulsionam muitas delas ao trabalho informal ou criminalidade, especialmente o tráfico de drogas, como meio de obtenção de renda para garantir sua subsistência.

O terceiro capítulo descreve sobre o sistema penal e o feminino marginalizado, pontuando que o sistema penal brasileiro é reproduutor das desigualdades de classe, raça e gênero, selecionando e criminalizando majoritariamente a parcela da população já marginalizada. Essa seletividade é ainda mais acentuada quando trata-se de mulheres encarceradas, as quais são punidas de maneira mais severa pelo Estado e pela sociedade. Para mudar essa realidade, é fundamental que as políticas públicas e criminais considerem as particularidades de gênero, promovendo a igualdade social e combatendo as múltiplas formas de discriminação enfrentadas por essas mulheres.

A pesquisa foi realizada através, utilizando de metodologia qualitativa, com abordagem teórica baseada na sociologia, criminologia crítica e nos estudos de gênero, com o objetivo de evidenciar os mecanismos de opressão que atravessam a experiência das mulheres ao longo de suas trajetórias até chegarem ao crime e fomentar reflexões para a construção de políticas públicas inclusivas e atentas às particularidades femininas.

Nos resultados e discussões, pontuou-se que, embora não haja provas científicas diretas ligando a pobreza à criminalidade feminina, diversas pesquisas indicam que a desigualdade social, especialmente as disparidades de gênero, raça e classe, criam um ciclo de exclusão e vulnerabilidade que pode levar mulheres pobres a situações de risco e envolvimento em atividades ilícitas. Fatores como menor escolaridade, inserção precária no mercado de trabalho, gravidez na adolescência e a invisibilidade do trabalho doméstico afetam desproporcionalmente mulheres, especialmente negras, expondo-as à violência, falta de oportunidades e à criminalização da pobreza.

Por fim, conclui-se que, os dados encontrados demonstram a urgência de formulação de políticas públicas e educacionais que promovam a igualdade e reduzam as desigualdades sociais para quebrar esse ciclo.

2 IMPACTOS DAS DESIGUALDADES SOCIAIS: FEMINIZAÇÃO DA POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL

Para melhor compreensão dos impactos ocasionados pelas disparidades sociais, primeiramente, faz-se necessário entender o seu conceito e sua significação na realidade daqueles que as vivenciam.

Palmeira (2025) descreve que a desigualdade social é um evento multifacetado, que se apresenta de múltiplas formas e está correlacionada ao desequilíbrio distributivo de recursos e acessos a serviços como educação, saúde e segurança. Esse contraste possui origem histórica e reflete a segregação e marginalização de grupos sociais em razão da classe social, raça e gênero. Nos sistemas capitalistas, a desigualdade é acentuada pela falta de distribuição igualitária de renda, aumentando os índices de pobreza.

As desigualdades sociais correspondem às assimetrias de direitos e oportunidades que determinados agrupamentos de pessoas enfrentam em suas comunidades. Elas se apresentam em diversos setores: econômico, educativo, moradia, entre outros. Não se trata somente de desproporção na distribuição de renda, mas também de acesso aos direitos básicos, à dignidade e ao pertencimento social. Diz respeito às múltiplas diferenças existentes na sociedade, decorrentes dos projetos políticos e da organização sociocultural, as quais proporcionam vantagens significativas a determinados grupos e ocasionam grandes prejuízos e impactos a outros (Temas sociais em debate, 2025).

Embora as desigualdades sociais não versem exclusivamente sobre a má distribuição de renda e a pobreza, estando relacionadas também à dificuldade de acesso aos serviços, direitos e oportunidades de forma igualitária, essas disparidades estão intrinsecamente ligadas ao fator econômico.

Isso porque a pobreza impossibilita a obtenção de determinados bens e serviços, impedindo o indivíduo da possibilidade de ocupar determinados papéis na sociedade. Além disso, sua caracterização parte do padrão de renda alcançado pelo sujeito, do contexto social e de como suas carências são supridas, tratando-se de uma construção social, identitária e mutável (Arantxa, 2025).

Por se tratar de uma construção social, a qual favorece determinados grupos sociais em detrimento de outros. Cada grupo vivencia a pobreza de maneira distinta, sendo uns mais vulnerabilizados e impactados pelos efeitos das desigualdades ocasionadas pelas desproporções de renda do que outros. Esses impactos são mais evidentes nos grupos já marginalizados socialmente, principalmente em decorrência de raça e gênero. Nesse sentido, ao abordar especificamente a indigência feminina, Santos (2025) afirma que a pobreza é “a escassez de algo e as mulheres são escassas de oportunidades educacionais e de trabalho, de acesso e qualidade de saúde, de representação política, pontos fundamentais para a busca pela saída de uma situação de pobreza.”

Partindo dessa afirmação, é fundamental analisarmos a pobreza sob a perspectiva de gênero, pois as mulheres têm se tornado o grupo de vítimas do empobrecimento que mais cresce, em decorrência do processo denominado “feminização da pobreza”. Esse aumento possui ligação com o crescente número de mulheres que tornaram-se chefes de suas famílias, responsáveis pela subsistência

de seus lares, somadas às desigualdades de gênero. Por se tornarem responsáveis pela manutenção dos lares, enfrentarem dificuldades para ingresso no mercado de trabalho e disparidade salarial, as mulheres estão se tornando mais pobres que os homens (Arantxa, 2025).

Como o mercado de trabalho despende oportunidades e tratamentos diferentes em razão do gênero, lançando barreiras e impedimentos para admissão feminina nos empregos formais, há um aumento das taxas de desemprego, do trabalho informal e de funções ilícitas. Isso ocorre porque as mulheres que chefiavam suas famílias se veem obrigadas a buscar meios para compor a renda e sustentar a si e seus dependentes. No entanto, mesmo quando partem para a prática delituosa, os papéis que ocupam possuem remuneração menor que o sexo masculino, reforçando as desigualdades de gênero da sociedade. Além disso, elas ficam mais expostas ao controle policial, o que resulta no aumento do encarceramento feminino, principalmente pelo delito de tráfico de drogas (Azevedo; Ferreira e Azevedo, 2020).

Essas diferenças de tratamento dispensadas às mulheres são fruto da cultura machista, advinda do patriarcado, a qual estabelece os papéis que cada gênero deve desempenhar na sociedade. Gênero é, portanto, uma diferenciação social dos tratamentos e funções exercidas por homens e mulheres na sociedade, possuindo raízes históricas, decorrentes dos longos anos de opressão, subserviência e submissão feminina em prol da superioridade e dominação masculina. Com isso, a sociedade estabelece quais os papéis que devem ser exercidos pelo masculino e o feminino, fomentando as desigualdades e reforçando as discriminações e violências contra as mulheres (Madeira e Costa, 2012).

O gênero é o conceito usado para estabelecer as diferenças sociais, em razão do sexo biológico, e delimitar os comportamentos que se esperam do masculino e do feminino na sociedade, nas relações familiares e no trabalho. Para a mulher, espera-se que esta assuma as atividades vistas como “femininas”, ou seja, as funções domésticas não remuneradas e os cuidados com os filhos, enquanto o homem assume as atividades que lhe geram lucros e poder (Santos, 2025).

Gênero é o termo utilizado para exemplificar as desigualdades e os padrões de comportamento preestabelecidos para homens e mulheres na sociedade, está relacionado às barreiras enfrentadas pelas mulheres no ambiente de trabalho, no ambiente familiar, na participação social e até no exercício e controle da sua própria sexualidade e reprodução. Esses padrões são resultados do controle patriarcal e machista sobre os corpos femininos, buscando moldar as relações entre o feminino e o masculino (Teixeira, 2022).

Essas desigualdades são refletidas no mercado de trabalho, onde se reproduzem as diferenças de tratamento para homens e mulheres, reconhecendo o masculino como provedor e detentor de capacidade laborativa, ocupando os melhores cargos e remunerações, enquanto as mulheres sofrem

uma marginalização econômica, mesmo quando possuem qualificações iguais ou melhores que os homens, pois acredita-se que a prioridade da mulher deve ser o lar e os filhos (Azevedo; Ferreira e Azevedo, 2020).

Como pontua Santos (2025), o preço da mão de obra feminina é menor que o masculino, de modo que as mulheres recebem salários menores, ocupam cargos mais baixos e ainda precisam executar as tarefas domésticas, sendo compelidas a pertencer às esferas mais baixas da sociedade e isso acaba passando despercebido, ocasionando a feminização da pobreza, resultado das estruturas de hierarquias de poder entre os gêneros que são culturalmente difundidas.

A feminização da pobreza é conceituada como o aumento quantitativo das mulheres expostas ou em situação de pobreza e das famílias pobres com chefia feminina. Diz respeito, ainda, à intensidade da elevação desses números em razão da forma como as divisões de trabalho estão sendo realizadas, de modo a impossibilitar a estabilização econômica das mulheres. A feminização da pobreza torna-se ainda mais preocupante porque não afeta somente as mulheres, ela é intergeracional, afetando de igual modo os demais componentes familiares, principalmente os filhos (Santos, 2025).

A pobreza feminina não atinge apenas as mulheres, mas também todos aqueles que dependem dela para a sua subsistência. Com isso, diante da fome e da miséria, muitas mulheres buscam, nas atividades ilícitas, formas de renda para garantir o sustento familiar. Fato é que a criminalidade feminina é composta majoritariamente pelo crime de tráfico de drogas e pelos crimes materiais, como roubo e furto, correspondendo a 80,86% dos delitos por elas praticados (Infopen, 2017). Além disso, a população carcerária é composta majoritariamente por pessoas pobres, marginalizadas socialmente (Vasconcelos, 2023).

Ainda, de acordo com a autora, é importante destacar que não são todas as mulheres em situação de pobreza que exercem atividades ilegais, mas esse debate serve para demonstrar que, em muitos casos, as barreiras enfrentadas por elas na sociedade para garantir o mínimo existencial podem ser um fator motivador para a prática delituosa. Isso não quer dizer que a criminalidade advém da pobreza, mas que há um contexto social e político brutal, que reforça as desigualdades, o abandono e a exposição à violência para determinadas parcelas populacionais e a compreensão desse processo estrutural nos permite enxergar a realidade e as necessidades de cada grupo nesse contexto segregacionista.

3 AS VULNERABILIDADES DA MULHER ENCARCERADA

As mulheres encarceradas enfrentam múltiplas vulnerabilidades antes, durante e após o cárcere, vivenciando discriminações e desigualdades em todos os setores sociais. Embora as mulheres estejam ocupando mais espaço na sociedade, aumentou-se também a quantidade de mulheres que são as únicas

responsáveis pela subsistência familiar, tornando-se chefes da família, papel esse que era ocupado pelos homens. Ocorre que, além da chefia familiar, a obrigação de prover o sustento dos filhos sozinhas, ainda incumbe a elas os trabalhos domésticos não remunerados, sobrepondo-as com jornadas cruéis de trabalho e baixa remuneração, fazendo com que não alcancem sequer o mínimo existencial e, no anseio para garantir o sustento de seus dependentes, a criminalidade torna-se uma possibilidade (Jordão; Santos e Almeida, 2024).

Mesmo desempenhando papéis fundamentais na manutenção das despesas familiares e no mercado de trabalho, as mulheres recebem salários muito menores que os homens, mesmo quando estão desempenhando as mesmas funções, isso resulta no maior índice de empobrecimento feminino e das famílias por elas chefiadas. A vulnerabilidade econômica enfrentada por essas mulheres pode ser um dos principais fatores que impulsionam a criminalidade, tanto que essa vulnerabilidade é refletida nas mulheres encarceradas que são, na sua maioria, pobres e as únicas responsáveis pelos cuidados físicos e materiais dos filhos (Arguello, 2017).

Para Santos (2023), os estudos têm demonstrado que essas modificações da estrutura familiar, em que a mulher é a única responsável pela subsistência dos demais componentes da família, são agravadas pelas barreiras impostas pela discriminação de gênero que as mulheres enfrentam. Por serem responsabilizadas, de maneira exclusiva, pelos cuidados dos filhos, idosos, enfermos e deficientes que compõem o núcleo familiar, elas sofrem impactos mais expressivos na gestão econômica do que os homens.

Ainda, de acordo com a mesma autora, mesmo nas situações em que o homem contribui financeiramente através da pensão voluntária ou por imposição judicial, os valores são ínfimos, de modo que o patrimônio da mulher e sua mão de obra não remunerada são disponibilizados integralmente à família, acentuando a sua vulnerabilidade econômica.

Em decorrência da sobrecarga e das responsabilidades que recaem sobre as mulheres chefes de família, elas acabam ingressando com mais frequência nos mercados informais de trabalho e, em muitos casos, na criminalidade, para conseguir a renda necessária ao sustento familiar. Entretanto, as mesmas assimetrias de poder enfrentadas por elas no mercado formal são reproduzidas no mercado ilegal, onde elas ocupam funções de maior risco, menor remuneração e mais exposição policial (Arguello, 2017).

Arguello aponta ainda que existe uma correlação entre o mercado informal e mercado ilegal, de acordo com os estudos realizados pela autora, 85,10% das mulheres que possuem condenação pelo delito de tráfico de drogas já exerceram atividades informais e 81,54% começaram a laborar antes dos

18 anos. Isso evidencia a situação de vulnerabilidade econômica dessas mulheres e a exploração da mão de obra feminina desde a menoridade.

Teixeira (2022) reforça que as mulheres exercem mais atividades informais, com salários abaixo do mínimo e sem garantias trabalhistas, além disso, são encarregadas dos trabalhos domésticos, fatores que as conduzem a uma maior vulnerabilidade econômica.

Outro fator que contribui para a incidência feminina na criminalidade seria a persuasão de seus companheiros. Muitas mulheres praticam delitos a pedido, ou porque veem em seus parceiros criminosos a inspiração para melhores condições econômicas. Essas motivações também estão atreladas à cultura patriarcal e à desigualdade de gênero, já que, em muitos casos, são correlacionadas à violência doméstica, sobrevivência, pobreza e exclusão social (Jordão; Santos e Almeida, 2024).

Somando-se aos fatores acima apresentados, existe também o abandono que é vivenciado pelas mulheres desde a infância. Teixeira (2022) descreve que muitas delas viveram históricos de abandono familiar, culminando na falta de amparo emocional e material, obrigando-as a garantir sua subsistência desde tenra idade, sendo submetidas a trabalhos informais e à evasão escolar. Esse abandono tende a se repetir na fase adulta, quando perdem seus companheiros e passam a ser incumbidas das responsabilidades de cuidado do lar e dos filhos.

É essencial que as vulnerabilidades decorrentes dos papéis de gênero que são enfrentadas pelas mulheres na sociedade sejam observadas, pois elas contribuem de maneira significativa com o empobrecimento feminino, levando-as a exercerem labores que as colocam em situação de risco, seja no mercado informal ou no mercado ilegal. A compreensão desses fatores nos leva a visualizar que, embora não exista relação entre miséria e crime, a vulnerabilidade socioeconômica pode ser uma das causas que motivam a criminalidade (Santos, 2023).

As formações culturais resultantes do patriarcado geram impactos na criminalidade feminina e masculina, apresentando disparidades consideráveis dos motivos e dos crimes que são praticados por gênero, tanto que, ao longo da história, a delinquência das mulheres era relacionada aos crimes praticados no ambiente doméstico, como aborto e abandono de menores. Mas isso mudou nos últimos anos, e a mulher passou a figurar em maior proporção como traficantes de drogas, buscando meios ilícitos de obtenção de renda e para manter o sustento familiar (Arguello, 2017).

A exclusão social e a feminização da pobreza são refletidas no perfil de mulheres encarceradas, já que são em maioria, jovens, em situação de pobreza, com baixa escolaridade, mães solo e com mais de um filho. O ambiente prisional revela as assimetrias e desigualdades sociais e as reforça, penalizando a parcela da população mais frágil e vulnerável (Teixeira, 2022).

Os dados demonstram que a maior parte das mulheres presas no país é pobre e enfrenta barreiras para obtenção de renda, segregação social e a falta de políticas públicas voltadas à redução das mazelas sociais por elas enfrentadas. As discriminações de gênero acentuam essas vulnerabilidades, pois impossibilitam que as mulheres tenham acesso a trabalhos formais com remuneração isonômica à dos homens (Darian e Cordeiro, 2023).

Após a prisão, enfrentam outras formas de exclusão, como o abandono afetivo de seus familiares e a ausência de atendimento adequado às necessidades femininas e falta de estrutura apropriada, aumentando as vulnerabilidades das mulheres presas (Teixeira, 2022).

O cárcere retrata as facetas das múltiplas desigualdades, sejam elas em relação ao gênero, à raça ou à condição econômica. Portanto, é essencial a compreensão dessa realidade para que, a partir disso, possam ser elaboradas políticas públicas segmentadas eficazes, para abranger essas nuances e promover a igualdade de gênero e a diminuição da criminalidade feminina (Darian e Cordeiro, 2023).

4 SISTEMA PENAL E O FEMININO MARGINALIZADO

Os instrumentos de controle social formulados pelo Estado, como supostos meios para manutenção da ordem pública, escancaram as desigualdades sociais e perpetuam os sistemas de hierarquização de classes, gênero e raça, exercendo controle seletivo da violência e do crime, de forma a reproduzir a criminalização de parcelas populacionais já marginalizadas pela sociedade. Dessa forma, o direito penal, além de ser criado para alcançar, majoritariamente, o público mais vulnerável, a sua aplicação é seletiva, reproduzindo mais desigualdades (Miyamoto e Krohling, 2012).

Ao tratarmos especificamente sobre o encarceramento feminino, verifica-se que essa seletividade penal se intensifica, pois, além das discriminações relacionadas à classe social e à raça, existe o estereótipo sexista e o conservadorismo machista do sistema penal que tende a punir as mulheres criminosas de maneira mais rígida e cruel, reforçando as desigualdades de gênero (Arguello, 2017).

O sistema penal, em vez de combater e punir as discriminações e estereótipos preconceituosos, é um dos agentes estatais que reforça esses padrões ao produzir leis e parâmetros para seleção e definição do que é ser “criminoso”, ignorando as particularidades enfrentadas por cada grupo social e reproduzindo estigmas e disparidades de uma parcela que é excluída da sociedade. Assim, mantém-se o ciclo de exclusão, aprisionando aqueles que são invisibilizados e marginalizados (Miyamoto e Krohling, 2012).

Em relação às mulheres presas, elas retratam um grupo com um grau de vulnerabilidade mais acentuada, sem acesso ao trabalho formal, à educação e ao capital econômico e com a responsabilidade

de sustentar a si e a seus filhos. (Arguello, 2017). Com isso, o ambiente prisional perpetua as normas impostas pelo patriarcado, intensificando as discriminações de gênero e a exclusão social feminina, punindo-as não só pela prática do delito, mas também por transgredirem os papéis de feminilidade impostos pela sociedade (Miyamoto e Krohling, 2012).

Ademais, no contexto do cárcere, a mulher é invisibilizada e abandonada pelo sistema penal e pela sociedade. As pautas femininas não entram nas rodas de debates, seja nos bares ou no planalto. Miyamoto e Krohling (2012) afirmam que as questões de gênero não são abordadas justamente porque existe uma condescendência com as desigualdades resultantes dos papéis sociais impostos a homens e mulheres e o interesse de perpetuação desses padrões dentro do ambiente carcerário.

Para alcançarmos mecanismos de reestruturação e mudança dessa realidade, é fundamental que as desigualdades de gênero sejam analisadas e abordadas nos projetos de governo, para que assim possam ser implementadas políticas públicas que contribuam de maneira efetiva para a redução do empobrecimento feminino (Arantxa, 2025).

Atrelado a isso, é imprescindível a elaboração de políticas criminais que envolvam as particularidades de gênero para possibilitar o acesso das mulheres a um processo ressocializador emancipatório, que as fortaleça e possibilite acesso a melhores condições de vida (Miyamoto e Krohling, 2012).

O Estado não deve ser inerte às particularidades vivenciadas pelas mulheres em situação de cárcere, expostas ao abandono e exclusão social. É essencial que sejam elaboradas pesquisas e projetos que integrem as interseccionalidades de gênero nas políticas criminais (Arguello, 2017).

Portanto, é fundamental que sejam elaboradas políticas públicas e pedagógicas voltadas à eliminação das desigualdades e das segregações raciais, socioeconômicas e de gênero, permitindo que esses grupos vulnerabilizados integrem os diversos setores da sociedade, pois “a busca pela erradicação da desigualdade se dá pela visibilidade dessas, pela busca do respeito às diferenças e pela problematização da totalidade de problemáticas, desde as questões de gênero, etnia, diversidade sexual e classe social” (Madeira e Costa, 2012).

5 METODOLOGIA

A presente pesquisa foi desenvolvida por meio de pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e exploratória, com o intuito de compreender as relações entre desigualdades sociais, gênero e criminalidade feminina no contexto brasileiro. A escolha por essa abordagem justifica-se pela complexidade e os múltiplos fatores que conduzem o indivíduo à prática delituosa, os quais exigem

uma leitura aprofundada das interligações entre vulnerabilidade social, gênero, raça e seletividade penal.

A pesquisa bibliográfica foi fundamentada em obras de autores contemporâneos que discutem a feminização da pobreza, a marginalização de mulheres em situação de vulnerabilidade e o encarceramento feminino sob a ótica das desigualdades estruturais. Foram utilizados artigos acadêmicos, dissertações, legislações, relatórios institucionais e obras teóricas publicadas nos últimos quinze anos, com ênfase especial em produções recentes – dos anos de 2010 a 2025 –, que permitiram uma análise crítica e atualizada do tema.

A primeira seleção das obras foi realizada mediante buscas em bases de dados acadêmicas reconhecidas, buscando temas relacionados à “desigualdade social”, “feminização da pobreza” e “criminalidade feminina”, sendo selecionadas 44 obras.

Após a leitura dos resumos, excluíram-se aqueles que não tinham correlação com a temática específica da pesquisa, restando 16 trabalhos, dos quais foram realizadas a leitura integral, separando-se 05 pesquisas que apontavam fatores de risco relacionados às desigualdades sociais, destacados no quadro abaixo, por indicação de nome do autor, ano da publicação, título, tipo de estudo e problema abordado.

Tabela 1: Síntese das obras científicas relacionadas aos impactos das desigualdades sociais. 2025.

Autor(es)	Ano	Título	Tipo de Estudo	Problema da pesquisa
Alessandra S. Chacham; Magda de A. Neves e Juliana G. Jayme	2016	Impactos das desigualdades de classe e de gênero no acesso ao mercado de trabalho entre mulheres jovens de Belo Horizonte	Pesquisa Survey	Avaliar como desigualdades sociais, com recorte de classe e gênero interferem na inserção de mulheres jovens no mercado de trabalho.
Wânia Pasinato	2024	Na guerra e na paz: desigualdades estruturais e violência contra mulheres e meninas	Ensaio Reflexivo	Reflete sobre a naturalização da violência contra as mulheres e como isso reforça a invisibilidade e a violação de seus direitos.
Érika G. Amorim	2023	Os impactos da desigualdade social na qualidade educacional e na formação de oportunidades às crianças cearenses	Pesquisa Documental	Descreve a relação entre investimentos na educação, na primeira infância e a redução das desigualdades sociais, compreendendo os fatores que potencializam essas assimetrias.
Adriana Ridão; Filipe Menck; Gercicleide Silva; Jéferson Cardoso; Juliana Melo; Karen Kurokawa e Flávia Fernandes de Carvalhaes	2010	Mulheres no crime: Análise psicossocial dos contextos de vulnerabilidade de adolescentes do sexo feminino de classes populares no cometimento de atos ilícitos	Revisão Bibliográfica	Investiga os contextos psicossociais que levam adolescentes do sexo feminino, pertencentes a classes populares, à prática de atos ilícitos .

Maria da Luz Alves Ferreira	2025	Marcadores sociais de desigualdades: a invisibilidade do trabalho doméstico e a estruturação das desigualdades de gênero e raça	Revisão Bibliográfica	Aborda a associação do trabalho doméstico ao servilismo e à subordinação e relaciona como isso contribui para a perpetuação das desigualdades de gênero e raça.
-----------------------------	------	---	-----------------------	---

Fonte: Autores.

A investigação também se valeu da análise documental de fontes oficiais que revelam dados estatísticos sobre o perfil da população carcerária feminina no Brasil (INFOOPEN), e de dados sobre distribuição de renda (Fundação Getúlio Vargas), possibilitando a identificação de padrões de exclusão e desigualdade que incidem de maneira mais acentuada sobre as mulheres.

Essa abordagem e parametrização das obras com os dados estatísticos nos permitiram problematizar a criminalização da pobreza feminina como produto da omissão estatal, da estrutura patriarcal e do funcionamento seletivo do sistema penal.

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Embora não tenha sido identificada nenhuma obra que demonstre evidências científicas concretas da correlação entre a marginalização da pobreza e o aumento da criminalidade feminina, diversas pesquisas acadêmicas apresentam múltiplos indicativos de como as desigualdades sociais contribuem para a formação de trajetórias marcadas pela exclusão, vulnerabilidade e criminalização de mulheres pobres.

As obras analisadas neste estudo coadunam com a afirmação de que as disparidades de gênero, raça e classe social atuam no fortalecimento, na produção e manutenção de contextos que impelem a inserção de meninas e mulheres em situações de risco, afetando seus direitos fundamentais e ampliando a probabilidade de envolvimento em práticas ilícitas.

A pesquisa realizada por Chacham, Neves e Jayme (2016) apontou que existe enorme assimetria no acesso à escolarização e ao mercado de trabalho entre mulheres jovens moradoras de favelas e de bairros de classe média na região Centro-Sul de Belo Horizonte. Sendo que as jovens das favelas demonstraram possuir menor rendimento e escolaridade, maior incidência de gravidez na adolescência e inserção precoce e precária no mercado de trabalho, sendo boa parte de atividade informal e mal remunerada. Por outro lado, as jovens de classe média, mesmo com experiências semelhantes de vida, apresentam maior grau de escolaridade, com significativa presença no ensino superior e em estágios qualificados, além de perspectivas de carreira.

Ao tratar especificamente sobre a desigualdade de gênero, seus reflexos e influência na prática de violência contra a mulher, Wânia Pasinato (2024) descreve que as formas de violência de gênero

persistem em todos os contextos sociais em razão da naturalização dessa forma de agressão na sociedade patriarcal. Isso contribui para a invisibilidade da mulher, a violação de seus direitos humanos e reforça as discriminações de gênero. Para a autora, tais violências são formas de controle sobre os corpos femininos e são legitimadas pela sociedade e pelo Estado que falha na garantia de proteção dessas mulheres, perpetuando a violência e a impunidade.

A autora Erica G. Amorim (2023), ao abordar os efeitos da desigualdade social no acesso à educação e na formação de oportunidades para crianças no estado do Ceará, afirmou que as crianças em situação de pobreza enfrentam múltiplas barreiras, como evasão escolar, baixa qualidade de ensino, falta de infraestrutura, as quais comprometem seu desempenho escolar e, consequentemente, suas perspectivas futuras e inserção no mercado de trabalho, e concluiu que a educação infantil é um mecanismo essencial para romper o ciclo da pobreza e promover equidade social.

Quanto aos efeitos da vulnerabilidade social na criminalidade feminina, Ridão et al. (2010) buscaram investigar, a partir do contexto psicossocial, o que leva adolescentes pobres a práticas criminosas. Os resultados de sua pesquisa evidenciaram que o ingresso das jovens mulheres na criminalidade estava relacionado às múltiplas vulnerabilidades estruturais por elas vivenciadas, como a pobreza, a violência doméstica, abandono, abuso sexual, evasão escolar e falta de oportunidades, concluindo que a criminalidade de jovens meninas não deve ser analisada de maneira isolada, devendo considerar os marcadores de desigualdades que marginalizam e excluem meninas pobres.

Além de todos os fatores acima mencionados, a invisibilidade do trabalho doméstico é outro marcador que reforça as desigualdades de gênero. Maria da Luz Alves Ferreira (2025) descreve em sua pesquisa que o trabalho doméstico reflete a cultura machista e escravocrata de nosso país, isto porque a maioria das mulheres que exercem essa atividade é composta de mulheres negras, que auferem baixa remuneração e vivem em situações precárias. Além disso, exercem o trabalho na informalidade, condições estas que colocam as mulheres negras em situação agravada de vulnerabilidade socioeconômica e reforçam a opressão de classe, gênero e raça.

Apesar de todos os artigos selecionados tratarem sobre abordagens distintas a respeito das vulnerabilidades decorrentes das desigualdades sociais, observa-se que todos convergem para o mesmo resultado: mulheres, pobres e pretas são as mais afetadas. Elas estão mais expostas à violência, ao abandono, à evasão escolar, ao mercado de trabalho informal, baixa remuneração, abusos e falta de oportunidades. Não obstante, são as responsáveis por exercer o trabalho doméstico e os cuidados com os filhos, recaindo sobre elas múltiplas obrigações e sobrecargas.

Isso reforça o descrito por Palmeira (2025), que, embora a pobreza não seja um fator causador da criminalidade, as desigualdades sociais seguem reforçando a discriminação e exclusão de pessoas

em vulnerabilidade econômica, marginalizando-as e compelindo-as ao desemprego, à miséria e à delinquência. O controle social penal, exercido pelo Estado, tem fomentado a repressão e criminalização da pobreza, excluindo da sociedade os “indesejáveis”, ou seja, a população periférica.

A permanência das mulheres no mercado informal de trabalho e nas responsabilidades exclusivas do cuidado com o lar limita o seu acesso a melhores condições de vida e acentua sobremaneira a feminização da pobreza, expondo-as à vulnerabilidade socioeconômica e a situações de riscos. É, portanto, fundamental a formulação de políticas públicas e educacionais voltadas à promoção da igualdade de gênero e redução das desigualdades sociais, para que assim, as mulheres possam ter acesso a recursos e oportunidades e romper com o ciclo da pobreza e da violência (Madeira e Costa, 2012).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do desenvolvimento da presente pesquisa, identificou-se que a criminalidade feminina não pode e nem deve ser vista e compreendida como um fenômeno isolado, pois é resultado de múltiplos fatores e de desigualdades estruturais que se acentuam sobre as mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Essas vulnerabilidades são resultados do contexto cultural machista, fomentado pelo patriarcado e perpetuado na sociedade, o qual impõe às mulheres os papéis sociais de subserviência e exclusão social. A discriminação de gênero obriga as mulheres a ocuparem funções sociais que agravam a feminização da pobreza e as impossibilitam de ter acesso a oportunidades de melhores qualidade de vida.

Essas assimetrias resultantes das desigualdades sociais podem ser visualizadas como fatores de risco que impulsionam a criminalidade feminina, na busca para garantir a subsistência própria e de seus dependentes. Os estudos demonstraram que as mulheres que ingressam na prática delitiva advêm de um recorte específico de parcela da população que vivenciou múltiplas desigualdades estruturais, negligência, abandono e violência.

A criminalização da pobreza, somada à cultura patriarcal que define e limita os papéis sociais femininos, contribui para a marginalização, estigmatização e o encarceramento de mulheres que, em sua maioria, deveriam ser acolhidas por políticas sociais e não pelo sistema penal. Elas compartilham um perfil marcado pela pobreza, pela exclusão educacional, pela inserção precária no mercado de trabalho e pela sobrecarga de responsabilidades domésticas e familiares. Esse conjunto de fatores revela a face mais cruel da seletividade penal, que pune com maior rigor aquelas que já foram socialmente penalizadas por múltiplas formas de opressão.

Observa-se que o sistema penal opera como um mecanismo de controle social seletivo, que reforça os estereótipos e as desigualdades de gênero, reproduzindo a exclusão social e ignorando as interseccionalidades das mulheres dentro do ambiente prisional.

Portanto, é imprescindível que a criminalidade feminina passe a ser observada e compreendida a partir das especificidades de gêneros, e sob os parâmetros dos marcadores da desigualdade social para que possamos romper com o ciclo da exclusão e da marginalização de grupos vulneráveis.

Para tanto, urge a necessidade da formulação de políticas públicas intersetoriais que atentem às desigualdades de gênero e busquem a promoção da autonomia econômica e social das mulheres. Ainda, para que possamos superar a criminalização da pobreza feminina, é fundamental a elaboração de políticas criminais a partir de uma perspectiva feminista e emancipatória, capaz de enfrentar as raízes estruturais da exclusão, sendo esta uma medida possível para a prevenção da criminalidade feminina.

Por fim, o enfrentamento à criminalidade feminina se faz, não com grades e prisões, mas com o combate à discriminação de gênero e à desigualdade social, promovendo o acesso das mulheres a condições dignas de trabalho, remuneração, reconhecimento e dignidade em todos os espaços da sociedade.

REFERÊNCIAS

AMORIM, E. G. Os impactos da desigualdade social na qualidade educacional e na formação de oportunidades às crianças cearenses. 2023. Disponível em:
<https://unipacealece.al.ce.gov.br/repositorio/downloads/pelo-id/133> Acesso em: jul. 2025.

ARANTXA, Carla da Silva Santos. Feminização da Pobreza no Brasil: papel do Bolsa Família. Perspectivas Sociais, Pelotas, vol. 11, nº 01, 2025. Disponível em:
<https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/percsoc/article/view/28242> Acesso em: jul. 2025.

ARGUELLO, K. S. C. A política de “guerra às drogas” e o hiperencarceramento feminino no Brasil: uma crítica necessária ao sistema de justiça criminal positivista e patriarcal. Seminário Internacional Fazendo Gênero, Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X.

AZEVEDO, C. D.; FERREIRA, I.M. S.; AZEVEDO, D. M.S.A. Gênero, Feminização da Pobreza e Tráfico de Drogas: uma análise do encarceramento feminino no Estado do Tocantins. Anais do I Congresso Tocantinense de Direito Penal. 2020. p. 51-62, Disponível em:
<https://www.unitins.br/cms/Midia/Arquivos/637586776250069176.pdf> Acesso em: jul. 2025.

CHACHAM, A. S.; NEVES, M. A.; JAYME, J. G. Impactos das desigualdades de classe e de gênero no acesso ao mercado de trabalho entre mulheres jovens de Belo Horizonte. 2016. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/304346570_Impactos_das_desigualdades_de_classe_e_de_genero_no_acesso_ao_mercado_de_trabalho_entre_mulheres_jovens_de_Belo_Horizonte Acesso em: jul. 2025.

DARIAN, S. N. S.; CORDEIRO, T. L. C. (Des)Igualdade de Gênero no sistema prisional. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação. São Paulo, v.9.n.10. out. 2023. Disponível em: doi.org/10.51891/rease.v9i10.11889 Acesso em: jul. 2025.

FERREIRA, M. L. A. Marcadores sociais de desigualdades: a invisibilidade do trabalho doméstico e a estruturação das desigualdades de gênero e raça. Revista Aracê, São José dos Pinhais, v.7,n.2, p.7612-7635, 2025. Disponível em:
<https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/3364/4251> Acesso em: jul. 2025

FGV SOCIAL. Mapa da Riqueza no Brasil. Coordenação: Marcelo Neri FGV Social. 2023. Disponível em:
https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/MapaDaRiquezaIRPF_Curta_FGV_Social_Neri_2pp.pdf Acesso em: jul. 2025.

INFOOPEN MULHERES. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. 2017. Disponível em: https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf Acesso em: jul. 2025.

JORDÃO, M. A. M.; SANTOS, M. B.; ALMEIDA, W. S. Criminalidade feminina em questão: uma análise de gênero. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação. São Paulo, v. 10, n. 09, set. 2024. Disponível em: doi.org/10.51891/rease.v10i9.15636 Acesso em: jul. 2025.

MADEIRA, M. Z. A.; COSTA. R. G. Desigualdades de gênero, poder e violência: uma análise da violência contra a mulher. O público e o privado, nº 19, Jan/Jun - 2012. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicooprivado/article/view/2633> Acesso em: jul. 2025.

MIYAMOTO, Y.; KROHLING, A. Sistema prisional brasileiro sob a perspectiva de gênero: invisibilidade e desigualdade social da mulher encarcerada. Direito, Estado e Sociedade, nº 40, p. 223-241, jan/jun 2012. Disponível em: <https://revistades.jur.puc-rio.br/index.php/revistades/article/view/173> Acesso em: jul. 2025.

PALMEIRA, A. N. A relação entre desigualdade social e encarceramento: Um estudo sobre a criminalização da pobreza. 1º ed., SBN-13: 978-6500727005, 2025.

PASINATO, W. Na guerra e na paz: desigualdades estruturais e violência contra mulheres e meninas. Trivium: Estudos Interdisciplinares, p. 34-47. 2024. Disponível em: <https://ojs.uva.br/index.php/trivium/article/view/214> Acesso em: jul. 2025.

RIDÃO, A.; MENCK, F.; SILVA, G.; CARDOSO, J.; MELO, J.; KUROKAWA, K.; CARVALHAES, F. F. Mulheres no crime: análise psicosocial dos contextos de vulnerabilidade de adolescentes do sexo feminino de classes populares no cometimento de atos ilícitos. Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas, ISSN 2177-8248, Londrina-PR, 2010.

SANTOS, D. B. M. A feminização da pobreza advinda da divisão sexual do trabalho: uma análise da desigualdade social no Brasil pela perspectiva de gênero e raça. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/81650> Acesso em: jul. 2025.

SANTOS, S. M. Tráfico de drogas e criminalização de mulheres no Brasil. Revista Sociedade Científica, v. 6, n. 1, 2023. Disponível em: <https://show.scientificsociety.net/2023/05/trafico-de-drogas-e-criminalizacao-de-mulheres-no-brasil/> Acesso em: jul. 2025.

TEIXEIRA, A. P. B. Determinantes sociais e particularidades de gênero na condenação criminal e aprisionamento de mulheres no Brasil. Natal - RN, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/items/0fe99c62-dea1-4ce5-945e-5e145d98854d> Acesso em: jul. 2025.

TEMAS SOCIAIS EM DEBATE: Desigualdade, Gênero, Raça e outros desafios do mundo atual. Sociologia Descomplicada. Symbio Books, 2025.

VASCONCELOS, B. A. Relações de Poder e Feminização da Pobreza na Sociedade Punitiva: o encarceramento feminino. Dissertação de Mestrado. Guarulhos, 2023. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/items/ffc45a41-0c3a-4546-810a-0f2ea6c69b19> Acesso em: jul. 2025.